

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá/SP, com sede neste município, no endereço sito à Rua Vargem Grande do Sul, 152, Jd. Haydée, Mauá, inscrita no CNPJ. sob nº 05.850.345/0001-58, neste ato representada por seu Superintendente Interino, Sr. Fabricio Ferreira de Araujo Tavares, portador da cédula de identidade RG. nº 26.630.179-4, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa RM Consultoria em Regulação e Gestão de Saneamento Eireli ME, estabelecida na Rua Fioravente Basilio Moglio, nº 258, sala 7, Nova Valinhos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 21.029.334/0001-68, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Renato Monteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 13.757.951, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual, **a partir do dia 01 de outubro do presente exercício**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2017, firmado em 04 de abril de 2017, bem como o 1º Termo Aditivo do Contrato, firmado no dia 07 de março de 2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA EM ATIVIDADE DE REGULAÇÃO, E PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NORMAS REGULATÓRIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na impossibilidade de execução total do objeto, devido a mudanças ocorridas na DISTRATANTE, impactando na realização das atividades, bem como no requerimento datado do dia 20 de setembro de 2018, encaminhado pela empresa RM Consultoria em Regulação e Gestão de Saneamento Eireli ME, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

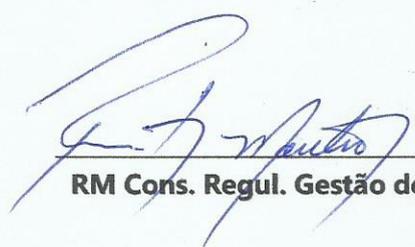
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo.

Mauá/SP, 25 de setembro de 2018.



ARSEP – Mauá/SP

Fabricio Ferreira de Araujo Tavares
Superintendente interino

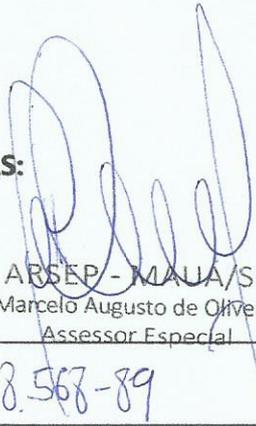


RM Cons. Regul. Gestão de Saneamento Eireli ME

Renato Monteiro
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª



ARSEP - MAUÁ/SP
Marcelo Augusto de Oliveira
Assessor Especial

CPF.

259.888.567-89

2º



Anderson Alves Costa
Diretor de Regulação
Econômica e Financeira

CPF.

377.201.818-16